



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00339
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Itanhaém
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil – Aprovação de oferta do Curso no Núcleo Itanhaém
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
PARECER CEE	Nº 309/2024 CES “D” Aprovado em 14/08/2024 Comunicado ao Pleno em 21/08/2024

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/ Núcleo Itanhaém encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 234/2023, protocolado em 27/10/2023, para Apreciação e Aprovação de nova turma do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil – a ser ofertado no Núcleo Regional da Escola Superior de Advocacia de Ordem dos Advogados do Brasil em Itanhaém/SP, oferecido na modalidade presencial, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

É importante destacar que em pesquisas realizadas pela Seção de Comunicações Administrativas deste CEE não foram encontrados documentos referentes ao Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil/ Núcleo Itanhaém, portanto aplica-se o previsto no Art. 1º, parágrafo 8º que prevê:

*“§ 8º Para oferta do Curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, a instituição deverá solicitar, obrigatoriamente, aprovação do CEE”.*

Assim, a Assessoria Técnica entende que se trata de aprovação de Curso nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

Diante do exposto acima os autos foram baixados em Diligência em 18/06/2024 – Ofício AT 122/2024. Em 25/06/2024 a IES respondeu a solicitação no Ofício 20/2024.

**1.2 APRECIÇÃO**

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

**Dados Institucionais e do Curso**

Rede credenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 206/2023, DOE 19/04/2023, por 4 anos
Direção	Flávio Murilo Tartuce Silva
Carga horária	450 horas
Vagas	Mínimo de 20 vagas e máximo de 40 vagas
Horário de funcionamento	Terças e Quintas-feiras, das 19h às 22h.
Período	19/03/2024 a 05/09/2025
Coordenação	<b>Prof. Dr. Antonio de Pádua Notariano Junior</b> Doutor em Direito, PUC/São Paulo Mestre em Direito, PUC/São Paulo Graduado em direito, Universidade São Francisco, USF <b>Prof. Dr. Marcelo Lamy</b> Doutor em Direito, PUC/São Paulo Mestre em Direito do Estado, USP Graduado em Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, UFPR
TCC	Previsto

**Justificativa**

Em janeiro de 2003 entrou em vigor o atual Código Civil brasileiro, almejando ser o estatuto que regerá as relações civis do século XXI. Compreendê-lo, estudá-lo após 20 anos da sua promulgação e os novos conceitos para, afinal, possibilitar aos operadores do Direito que eles estejam preparados para a sua



aplicação, são atitudes que se impõem frente à nova legislação.

É tempestiva e desejável a proposição de um curso de especialização que aborde o atual Direito Civil, cujo código passou a regular também o Direito de Empresa, de modo a tornar os operadores do Direito agentes capazes de criticar as mudanças e sugerir proposições, como sujeitos conscientes dessas transformações.

Também é imperiosa a necessidade de se estudar o direito processual civil, haja vista a promulgação do novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/15, sancionada aos 16 de março de 2015, a fim possibilitar aos profissionais do Direito a se manterem atualizados.

Ademais, com a promulgação do atual Código de Processo Civil ocorreu impacto direto no Código Civil vigente.

### **Objetivos**

**Objetivos Gerais:** O Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil pretende abordar, junto aos (às) alunos (as), visando a qualificação dos (as) profissionais do Direito, de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca das principais alterações que envolvem os institutos do Direito Civil e do Direito Processual Civil.

**Objetivos Específicos:** O curso pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Garantir os subsídios para a expansão e aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área privada, a fim de capacitar o profissional para enfrentar as mudanças no cenário da vida e das relações jurídicas do cidadão comum;
- Expandir os conhecimentos acerca das relações empresariais, cujo regramento se encontra, agora, inserido na legislação civil;
- Proporcionar a construção de uma visão crítica do atual Código Civil, da nova lei falimentar e das frequentes e recentes alterações ocorridas no Direito Processual Civil, a partir de um estudo doutrinário, jurisprudencial e legislativo;
- Revisitar conceitos do Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil;
- Promover o desenvolvimento do raciocínio lógico e adequado, necessário à aplicação do Direito aos casos concretos;
- Proporcionar aos profissionais o conhecimento dos métodos conciliatórios de resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais;
- Qualificar o aluno para a pesquisa e o magistério superior.

### **Público-Alvo**

O curso é destinado aos bacharéis em direito, advogados, servidores do Judiciário e magistratura ou de áreas correlatas que têm como objetivo ampliar seus conhecimentos nas áreas do Direito Privado, bem como garantir o aperfeiçoamento para o exercício profissional no campo do Direito Processual Civil, trazendo também conhecimentos a respeito dos métodos extrajudiciais de solução de conflitos.

### **Perfil do Egresso**

Espera-se que os (as) alunos (as) egressos dos cursos de Direito Civil e Processual Civil estejam aptos a atuar em forma autônoma ou em escritório de modo a suprir as necessidades do público em geral frente às recorrentes demandas na busca por soluções de conflitos privados, e que estejam aptos a desenvolverem a atividade profissional com amplo domínio dos aspectos processuais ou até mesmo por meio da solução de conflitos extrajudiciais.

### **Forma de Ingresso**

O ingresso *Discente* será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de especialização *Lato-sensu*, conforme delibera o CEE em seu Parecer 197/2021, em seu Artigo 1º, §1º, e listados a seguir: Diploma de ensino superior, Documento de Identidade (RG/RNE/Passaporte) ou Carteira da OAB (válida), CPF, Comprovante de endereço.

### **Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso**

Para obtenção do título de especialista, o(a) aluno(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

- I – Média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;



- II – Frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- II – nota final da monografia igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **Biblioteca**

Quanto acesso a Biblioteca, dando seguimento no atendimento ao que está preceituado no Artigo, 5º inciso XI da Deliberação 197/2021, esclarecemos que:

- O(a) aluno(a) terá acesso às obras indicadas no respectivo projeto pedagógico do curso por meio da plataforma digital Minha Biblioteca, cuja documentação foi apresentada em nosso processo de credenciamento institucional.

- Quanto ao acesso ao acervo, ao matricular-se no curso o aluno receberá login e senha que ficarão disponíveis durante toda a vigência do curso.

- Findo o prazo inicial para depósito do TCC, o acesso ao acervo digital somente será estendido após análise do requerimento com o pedido para que a prorrogação da entrega do TCC tenha sido deferida pela coordenação de cursos regulados.

#### **Avaliação**

Os alunos poderão ser avaliados através de trabalhos e seminários, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina. As provas, trabalhos e seminários serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas dos seminários, trabalhos e da prova escrita. É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

#### **Trabalho de Conclusão de Curso**

Ao término das aulas, o(a) aluno(a) deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que deverá ser apresentado na forma de Artigo Científico, devendo ser observado o seguinte:

- I. O prazo para depósito do TCC será de até 90 (noventa) dias corridos e contados a partir do último dia de aulas previsto no calendário de cada turma:

- II. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do fim do prazo inicial para depósito do TCC. A prorrogação deverá ser feita mediante requerimento específico, e passará pela análise da coordenação de cursos regulados.

- III. Será considerado aprovado (a) no TCC o aluno (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- IV. O (a) aluno (a) que for considerado reprovado, deverá solicitar nova matrícula na disciplina de metodologia do trabalho científico, no prazo de até 90 (noventa) dias após o comunicado de Reprovação, para que seja possível a apresentação de um novo TCC no prazo de até 12 (doze) meses do término das aulas da turma em que realizou as disciplinas previstas na matriz curricular.

Em sequência, e para atendimento ao que está preceituado no Artigo, 5º inciso III da Deliberação 197/2021, esclarecemos que:

- Para desenvolvimento do TCC, a matriz curricular do curso contempla a carga horária de 50 horas/aulas dedicadas à disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e Didática do Ensino Superior. Desta carga horária, 20 horas serão dedicadas exclusivamente a disciplina de Metodologia, com intuito de fomentar a elaboração do Artigo Científico a ser apresentado no prazo previsto, após o término das aulas.

- O prazo para depósito do TCC será de 90 (noventa) dias contados a partir do último dia de aula previsto no calendário acadêmico da turma.

- Iniciado a contagem do prazo para entrega do TCC, o (a) aluno(a) deverá realizar as aulas de orientações com o(a) professor(a) orientador(a) que será designado pela coordenação do curso.

- As aulas serão realizadas em 3 (três) encontros presenciais, mediados pela tecnologia, e terão duração máxima de 1 (uma) hora cada.

- O tema do TCC a ser desenvolvido sob a supervisão do (a) orientador(a) deverá ter aderência aos



temas desenvolvidos em sala de aula.

### Estrutura Curricular

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I	-Teoria Geral do Direito Civil, Processual Civil, tutelas Provisórias, Direito as Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento	87h
Módulo II	-Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução Cumprimento da Sentença e Recursos	111
Módulo III	-Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais	102
Módulo IV	-Metodologia do Ensino Superior	30
Módulo V	-Didática do Ensino Superior	30
Módulo VI	- Horas Complementares	90
<b>Carga Horária Total</b>		<b>450</b>

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021. Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls 42 a 62.

### Quadro Docente

Docentes	Disciplina
<b>1. Mariana Baroni</b> -Mestre em Direito, PUC/SP Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Escola Paulista de Direito, EPD Graduada em Direito. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas	-Teoria Geral do Direito Civil, Processual Civil, tutelas Provisórias, Direito as Obrigações Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento
<b>2. Roberta Densa</b> -Doutora em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito Político e Econômico, Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE -Especialista em Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil, Escola Superior de Advocacia ESA/OAB - /SP, ESA -Graduada em Direito, MACKENZIE	-Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução Cumprimento da Sentença e Recurso
<b>3. Antônio de Padua Notariano Junior</b> -Doutor em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito, PUC/SP -Graduado em Direito, Universidade São Francisco, USF	-Teoria Geral do Direito Civil, Processual Civil, tutelas Provisórias, Direito as Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento
<b>4. João Ricardo Brandão Aguirre</b> -Doutor em Direito Civil, USP -Mestre em Direito, PUC/SP -Graduado em Direito, USP	-Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução Cumprimento da Sentença e Recurso
<b>5. Daniela de Carvalho Mucilo</b> -Mestre em Direito, PUC/SP -Especialista em Corso di Diritto Civile. Università Degli Studi di Camerino, UDSC*, Itália. -Especialista em Direito, Centro de Extensão Universitária, CEU -Graduação em Faculdade de Direito, MACKENZIE	-Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais
<b>6. Sueli Aparecida de Pieri</b> -Mestre em Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP	-Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais
<b>7. Juliana Maria Polloni Barros dos Santos</b> - Doutora em Serviço Social, UNESP -Mestre em Direito, Universidade de Ribeirão Preto, UNAER -Especialista em Terapia Familiar Sistêmica, Instituto de Terapia Familiar de São Paulo, ITFSP -Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Universidade de Franca, UNIFRAN - Graduada em Direito, UNESP	-Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais
<b>8. Agnez Foltran Moniz</b> -Especialista em Direito Constitucional Aplicado, UNICAMP -Especialista em Direito da Medicina, Universidade de Coimbra, UC, Portugal -Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, PUC/Campinas -Graduada em Direito, PUC/Campinas	- Didática do Ensino Superior
<b>9. Sueli Aparecida de Pieri</b> -Mestre em Direito Civil, Universidade Metodista de Piracicaba- UNIMEP	-Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

A titulação do corpo docente (4 Doutores, 4 Mestres e 1 Especialista) atende a Deliberação CEE 197/2021.



## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a oferta do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, no Núcleo Itanhaém, da Escola Superior de Advocacia da OAB, com um mínimo de 20 (vinte) um máximo de 40 (quarenta) vagas, com previsão de início em 19/03/2024 e término em 05/09/2025, a ser ministrado na Rua Profa. Dinorá Cruz, 20 - Centro, Itanhaém – SP.

2.2 Recomenda-se uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

**a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rose Neubauer e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Superior 14 de agosto de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de agosto de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

